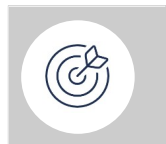


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



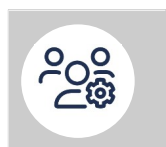
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 14.507.708/0001-48



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Kauany da Silva Mota



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás enfrenta a necessidade de adquirir brinquedos infláveis para atender à demanda de eventos e atividades recreativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



1. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA (artigo 18, §1º, I da LLCA)

1.1. A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás identificou a necessidade de adquirir brinquedos infláveis para suprir a demanda crescente em eventos e atividades recreativas promovidas pelo município. Atualmente, a falta desses equipamentos limita a capacidade de oferecer atividades lúdicas e recreativas adequadas, impactando negativamente a qualidade dos eventos realizados, especialmente aqueles voltados para o público infantil.

1.2. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis, contribuindo para aumentar a eficiência na organização e na execução das atividades recreativas.

1.3. A solução pretendida contribuirá para a melhoria da qualidade dos eventos, promovendo inclusão social e bem-estar comunitário, de modo a proporcionar um aumento na participação e satisfação dos cidadãos, além de um fortalecimento do vínculo entre a comunidade e a administração municipal.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, 1º, III da LLCA)

- 2.1. Os requisitos para a aquisição de brinquedos infláveis são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, assegurando segurança, qualidade e adequação ao uso previsto.
- 2.2. Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo certificações que atestem a segurança para uso infantil.
- 2.3. Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR 16071 (Equipamentos de Diversão - Requisitos de Segurança) e a ABNT NBR 14350 (Brinquedos - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio).
- 2.4. Os brinquedos devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garante que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador.
- 2.5. O material de fabricação dos brinquedos deverá seguir as normas de segurança e que sejam seguros, não tóxicos e resistentes às condições climáticas.
- 2.6. A empresa ganhadora do certame deverá especificar a faixa etária para cada brinquedo e que eles sejam adequados, de acordo com as normas de segurança. É importante que os brinquedos sejam protegidos para crianças de diferentes idades.
- 2.7. Devem incluir sistema de ancoragem seguro, como estacas e cordas, para garantir estabilidade durante o uso.
- 2.8. Acompanha kit de reparo com adesivos e cola especial para pequenos reparos emergenciais.
- 2.9. Devem ser fornecidos com bomba de ar elétrica compatível, garantindo inflagem eficiente e rápida.
- 2.10. Devem suportar um peso total mínimo de 300 kg, assegurando resistência durante o uso.
- 2.11. Devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 2.12. Devem apresentar design colorido e temático, com variedade de modelos para diferentes faixas etárias e interesses.



3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (artigo 18, §1º, IV da LLCA)

- 3.1. Esta estimativa foi definida com base no atendimento imediato às demandas de lazer em espaços públicos, de acordo com o teto orçamentário estabelecido, conforme condições e quantidades abaixo especificadas:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 1			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Alpinismo inflável. Medidas: altura 4,20 x largura 5,60m x comprimento 5,60. Itens inclusos: 1 brinquedo inflável, 2 mosquetões, 1 cinturão para escalar, 10 metros de corda e 1 cadeirinha de rapel, paredes laterais de proteção. Desenvolvido em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1
2.	Bolicho humano inflável. Medidas: altura 1,90m x largura 4,10m x comprimento 11,20. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1
3.	Castelo escorrega premium inflável. Medidas: altura 2,50m x largura 3,00m x comprimento 4,50m. Contém pula-pula e escorregador, desenvolvido em lona KP 1100, acompanha motor 220v.	UND	1
4.	Futebol de sabão inflável 8x4. Medidas: altura 2,50m x largura 4,00m x comprimento 8,00m. Com redes de proteção nos gols e parede de 90cm. Desenvolvida em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1
5.	Mini tobogã inflável com piscina de bolinhas. Medidas: altura 2,30m x largura 2,50m x comprimento 5,00m. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1
6.	Pula-pula inflável castelinho. Medidas: altura 3,30m x largura 5,00m x comprimento 5,00m. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1
7.	Quadra poliesportiva inflável. Futebol, vôlei e basquete 12x6. Medidas: altura 2,90m x largura 6,00m x comprimento 12m. Com redes de proteção nos gols, redes para vôlei e parede de 90cm. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1
8.	Tobogã inflável. Medidas: altura 6,00m x largura 4,20m x comprimento 8,00m. Desenvolvido em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1
9.	Tombo legal plataforma. Material em MDF, estrutura em ferro 100% galvanizado. Altura 2,33m, largura 1,66m, comprimento 1,80m. Voltagem 220v. Acompanha 1.500 bolinhas de plástico.	UND	1
Valor Total:			



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (artigo 18, §1º, inciso V da LLCA)

4.1. Para atendimento da necessidade de aquisição de brinquedos infláveis, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1: Aquisição

Descrição: Compra de brinquedos infláveis já fabricados, disponíveis em catálogos de fornecedores especializados, com entrega imediata.

Vantagens:

- Disponibilidade imediata no mercado.
- Variedade de modelos e tamanhos.
- Custo inicial mais baixo comparado a soluções personalizadas.
- Facilidade de aquisição e implementação rápida.

Desvantagens:

- Limitação na personalização de design e funcionalidades.
- Possível necessidade de adaptação ao espaço disponível.
- Menor exclusividade, podendo haver modelos semelhantes em outros eventos.

Alternativa 2: Locação

Descrição: Contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis para eventos específicos, com instalação e retirada incluídas.

Vantagens:

- Redução de custos com armazenamento e manutenção.
- Flexibilidade para variar modelos conforme o evento.
- Sem necessidade de investimento inicial elevado.
- Suporte técnico geralmente incluído no contrato.

Desvantagens:

- Custos recorrentes em eventos frequentes.
- Dependência de disponibilidade de fornecedores na região.
- Possível indisponibilidade em datas de alta demanda.

Alternativa 3: Desenvolvimento dos Brinquedos Infláveis personalizados

Descrição: Encomenda de brinquedos infláveis personalizados, desenvolvidos sob medida para atender às especificações da Prefeitura.

Vantagens:

- Total personalização de design e funcionalidades.
- Exclusividade dos modelos para os eventos da Prefeitura.
- Possibilidade de incorporar elementos culturais ou temáticos locais.

Desvantagens:

- Maior custo inicial de desenvolvimento.
- Prazo de entrega mais longo.
- Necessidade de especificações técnicas detalhadas e acompanhamento do projeto.

4.2. Após análise técnica e econômica das alternativas, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição dos brinquedos infláveis, por meio de processo licitatório, correspondente a alternativa 1.

4.3. Essa escolha justifica-se por se tratar de solução com maior disponibilidade no mercado, permitindo a aquisição de brinquedos infláveis já fabricados, em diferentes modelos e tamanhos, com possibilidade de entrega em menor prazo e implementação mais rápida nas atividades promovidas pelo Município. Além disso, a aquisição apresenta custo inicial mais vantajoso em comparação a soluções personalizadas e atende de forma satisfatória à finalidade pública pretendida.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso V da LLCA)

5.1. A estimativa para aquisição de brinquedos infláveis para recreação e atividades públicas constante neste Estudo Técnico Preliminar será de **R\$ 91.173,4718 (noventa e um mil, cento e setenta e três e quarenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços anexa aos autos:

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.	Alpinismo inflável. Medidas: altura 4,20 x largura 5,60m x comprimento 5,60. Itens inclusos: 1 brinquedo inflável, 2 mosquetões, 1 cinturão para escalar, 10 metros de corda e 1 cadeirinha de rapel, paredes laterais de proteção. Desenvolvido em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 11.227,0867	R\$ 11.227,0867
2.	Boliche humano inflável. Medidas: altura 1,90m x largura 4,10m x comprimento 11,20. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 10.799,33	R\$ 10.799,33

3.	Castelo escorrega premium inflável. Medidas: altura 2,50m x largura 3,00m x comprimento 4,50m. Contém pula-pula e escorregador, desenvolvido em lona KP 1100, acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 7.708,6825	R\$ 7.708,6825
4.	Futebol de sabão inflável 8x4. Medidas: altura 2,50m x largura 4,00m x comprimento 8,00m. Com redes de proteção nos gols e parede de 90cm. Desenvolvida em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 10.667,5967	R\$ 10.667,5967
5.	Mini tobogã inflável com piscina de bolinhas. Medidas: altura 2,30m x largura 2,50m x comprimento 5,00m. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 8.282,1025	R\$ 8.282,1025
6.	Pula-pula inflável castelinho. Medidas: altura 3,30m x largura 5,00m x comprimento 5,00m. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 5.347,5267	R\$ 5.347,5267
7.	Quadra poliesportiva inflável. Futebol, vôlei e basquete 12x6. Medidas: altura 2,90m x largura 6,00m x comprimento 12m. Com redes de proteção nos gols, redes para vôlei e parede de 90cm. Desenvolvido em lona kp 1100, acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 15.199,6667	R\$ 15.199,6667
8.	Tobogã inflável. Medidas: altura 6,00m x largura 4,20m x comprimento 8,00m. Desenvolvido em lona kp 1100. Acompanha motor 220v.	UND	1	R\$ 17.542,88	R\$ 17.542,88
9.	Tombo legal plataforma. Material em MDF, estrutura em ferro 100% galvanizado. Altura 2,33m, largura 1,66m, comprimento 1,80m. Voltagem 220v. Acompanha 1.500 bolinhas de plástico.	UND	1	R\$ 4.398,60	R\$ 4.398,60
Valor Total:				R\$ 91.173,4718	

5.2. O valor estimado foi obtido por meio de levantamento realizado em sítios eletrônicos especializados e contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3. Trata-se de valor meramente estimativo, utilizado exclusivamente para fins de Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de preços oficial será realizada pelo Departamento de Orçamento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, os valores constantes neste ETP não vinculam a contratação, sendo adotados, para fins de formalização do processo, aqueles apurados e consolidados no Termo de Referência elaborado pelo referido Departamento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (artigo 18, §1º, inciso VII da LLCA)

6.1. A solução consiste na aquisição de brinquedos infláveis prontos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás em eventos, projetos e atividades recreativas promovidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas ao público infantil.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos brinquedos infláveis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os itens ser entregues em perfeito estado de uso, acompanhados das informações técnicas necessárias à verificação de sua adequação, segurança e conformidade.

6.3. Os brinquedos infláveis deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, considerando sua utilização em eventos públicos e atividades recreativas. A contratada será responsável por eventuais defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades constatadas nos itens fornecidos, devendo providenciar a correção, substituição ou adoção das medidas necessárias durante o período de garantia.

6.4. A solução foi considerada a mais vantajosa por atender de forma adequada à necessidade da Administração, possibilitando a utilização dos brinquedos em diversos eventos anuais, com melhor aproveitamento dos recursos

públicos, ampliação das atividades de lazer e maior qualidade na execução dos projetos desenvolvidos pelo Município.



7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será estruturada em lote único, considerando a natureza do objeto, compatibilidade e eficiência na execução contratual.

7.2. A adoção de lote único mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem relação entre si e se destinam à mesma finalidade, sendo recomendável que o fornecimento ocorra de forma integrada, por uma única contratada, a fim de assegurar uniformidade, qualidade, melhor controle da execução e maior facilidade na fiscalização contratual.

7.3. Dessa forma, a contratação em lote único busca garantir maior eficiência administrativa, organização no fornecimento, redução de riscos operacionais e melhor atendimento ao interesse público, sem prejuízo da competitividade do certame.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (artigo 18, §1º, inciso IX da LLCA)

8.1. A presente contratação, estruturada em lote único, tem como resultados pretendidos a obtenção de maior eficiência, padronização, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

8.2. Em termos de economicidade, a contratação em lote único possibilita maior organização do fornecimento, concentração da responsabilidade em uma única contratada e potencial redução de custos operacionais, logísticos e administrativos, contribuindo para condições mais vantajosas à Administração.

8.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a execução integrada do objeto facilita o acompanhamento contratual, a fiscalização e o controle da entrega, reduzindo riscos de falhas, divergências entre itens, retrabalhos e dificuldades na responsabilização da contratada.

8.4. No aspecto financeiro, espera-se maior racionalização dos gastos públicos, uma vez que a contratação conjunta permite melhor gestão dos recursos, evita contratações fragmentadas e favorece a obtenção de proposta global compatível com a necessidade da Administração.

8.5. Além disso, a contratação visa proporcionar melhor estrutura para a realização dos eventos e atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a oferta de lazer, recreação, integração social e atendimento adequado ao público beneficiado, especialmente crianças e famílias atendidas pelos projetos municipais.

8.6. Dessa forma, a solução adotada contribui para a melhoria da gestão contratual, maior controle da execução, padronização dos itens fornecidos e otimização dos recursos públicos, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso X da LLCA)

9.1. Para a aquisição de brinquedos infláveis prontos, é importante apenas garantir que o espaço disponível seja adequado e seguro para o uso dos equipamentos, sem a necessidade de providências adicionais específicas.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (artigo 18, §1º, inciso XI da LLCA)

10.1. A solução escolhida, a aquisição de brinquedos infláveis prontos, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. Os brinquedos infláveis são produtos acabados que não exigem a integração com outros serviços ou produtos para seu funcionamento pleno.

10.2. Os brinquedos infláveis são projetados para serem utilizados de forma independente, bastando apenas a instalação e o uso conforme as instruções do fabricante.

10.3. Além disso, não são necessárias adequações prediais ou outras infraestruturas complementares, uma vez que os brinquedos infláveis são móveis e podem ser instalados em diversos locais sem a necessidade de modificações permanentes no ambiente.

10.4. Portanto, a solução é considerada autossuficiente, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (artigo 18, §1º, inciso XII da LLCA)

Impactos Ambientais Identificados

11.1. O uso dos brinquedos infláveis requer energia elétrica para inflar e manter a pressão, o que pode aumentar a demanda energética.

11.2. Os brinquedos são geralmente feitos de materiais plásticos, que podem ter impactos ambientais desde a produção até o descarte.

11.3. Ao final da vida útil, os brinquedos podem gerar resíduos sólidos significativos, exigindo estratégias adequadas de descarte.

Medidas Mitigadoras Propostas

11.4. Adotar equipamentos de inflagem com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade.

11.5. Priorizar a aquisição de brinquedos feitos com materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando possível.

11.6. Implementar um programa de logística reversa em parceria com fornecedores para garantir o descarte adequado e a reciclagem dos materiais.

11.7. Verificar a necessidade de licenciamento ambiental para eventos de grande porte, garantindo que a responsabilidade seja claramente definida entre a Administração e o contratado.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso XIII da LLCA) – obrigatório.

12.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Flores de Goiás, Goiás, 26 de junho de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

KAUANY DA SILVA MOTA
AGENTE DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 893/2026

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO N. 001/2025